



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

São João da Mata, 15 de janeiro de 2025.

**Ofício nº 008/2025**  
Assunto: **Encaminha PLC 002/2025**

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta encaminhar o Projeto de Lei Complementar 002/2025, que “Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos Base dos Servidores do Poder Executivo do Município de São João da Mata e dá outras providências”.

Sendo o que se faz necessário para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Exma Sra.  
Presidente de Câmara Municipal  
Ivania Aparecida de Brito  
São João da Mata, MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal aplicar o reajuste de 6,30% (seis virgula trinta por cento) sobre a Tabela dos Vencimentos Base dos servidores públicos municipais do poder executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 14 de janeiro de 2025.

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO:**

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o reajuste nos vencimentos base do servidor público do poder executivo deste Município de São João da Mata e dá outras providências.

É de conhecimento geral a obrigatoriedade da concessão de reajustes para cobrir a perda inflacionária da moeda, que traduz em queda do poder de compra.

Durante anos a fio os servidores deste Município foram açoitados por desvalorização que não era recomposta.

Atento às necessidades dos servidores, o Poder Executivo vem promovendo todas as garantias salariais das classes profissionais que compõem o quadro de servidores.

Neste ano, garante-se um percentual de ajuste que acompanha o piso salarial do magistério, atendendo o princípio da isonomia.

Portanto, trata de projeto de suma importância, a qual será muito bem aquilatada pelos Senhores Edis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São João da Mata, 14 de janeiro de 2025.

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

São João da Mata, 15 de janeiro de 2025.

**Ofício nº 009/2025**

**Assunto: Solicita Urgência Urgentíssima**

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta Solicitar **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025.

O projeto vem ao encontro do esforço da Prefeitura Municipal em valorizar o setor público em geral.

A aplicação do reajuste de todos os servidores deve ser implementada o quanto antes, inclusive no que tange a dotações orçamentárias, que possui limites mínimos de gastos e prazos para realização das despesas.

Por se tratar de verba alimentar – remuneração/vencimentos/salários, é necessário que seja este recebido com **URGÊNCIA**.

A não aprovação ou a aprovação tardia ocasionará danos a todo o propósito, evidenciando o denominado *periculum in mora*.

Sendo o que se faz necessário para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Exma Sra.**  
**Presidente de Câmara Municipal**  
**Ivania Aparecida de Brito**  
**São João da Mata, MG**

